ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

7

Lei nº 1.769/80, de 01 de Dezembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOSÉ DE FÁTIMA MIRANDA CAVALCANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOSÉ DE FÁTIMA MIRANDA CAVALCANTE, um lote urbano localizado na Av. Itacaiunas, Quadra R- 9, Lote nº 18, no Bairro Novo Horizonte; Limitando-se pelo lado direito com a Av. Araguaia, pelo lado esquerdo com o Lote nº 17, fazendo frente para a referida Avenida, e fundos com quem de direito; Medindo 12,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 01 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal